



Governo do Estado de São Paulo
HCFMB - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu
Superintendência HCFMB

PORTARIA SHCFMB N° 5/2023

*Revoga Portaria
n° 102, de 23 de
dezembro de
2021, designa
membros para
compor
Comissão de
Reprocessamento
de Artigos
Médico-
Hospitalares
junto ao HCFMB.*

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, previstas no artigo 11, VI, da Lei Complementar Estadual nº 1.124, de 1º de julho de 2010 do Regulamento desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual nº 56.699, de 31 de janeiro de 2011, e considerando o disposto na Resolução MS- Anvisa- RDC- 15, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, e dá outras providências, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Indica membros para compor Comissão de Reprocessamento de Artigos Médico-Hospitalares junto ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.

Presidente:

Ana Lúcia Gregório Tavares – Núcleo de Padronização

Secretária:

Priscila Eburneo Laposta Spadotto – Núcleo de Órteses, Próteses e Materiais Especiais

Membros:

Karen Aline Batista da Silva – Superintendência

Tatiane Santa Rosa Diniz – Serviço de Endoscopia Digestiva Alta

Tatiane Roberta Fernandes Teixeira – Núcleo de Procedimentos, Diagnósticos e Terapia

Telma Aparecida de Camargo – Gerência de Materiais

Barbara Priscila Nery Lopes – Hospital Estadual de Botucatu

Elaine Silva de Freitas – CCIRAS

Marcela Cristina M. Z. Vasques – Centro Cirúrgico

Membros Consultores:

Dr. Ricardo de Souza Cavalcante – Serviço de Infectologia

Vinicius Ramires – Gerência de Engenharia Clínica

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO

SUPERINTENDENTE

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE
BOTUCATU**



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Souza Trindade Filho, Superintendente**, em 08/08/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador **3222020** e o código CRC **59EDA33B**.
